



DECRETO Nº 1145 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) referente incremento temporário ao custeio de serviços à Atenção Especializada à Saúde no Município.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.356 de 11 de junho de 2026,

DECRETA

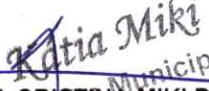
Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.017	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44420015	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), informa-se que será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000788926202600, destinada ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de saúde para cumprimento de metas quantitativas de média complexidade – procedimentos cirúrgicos, cujo recurso foi depositado em 08 de maio de 2026, na conta nº 569666701-1 – EMENDAS, mantida junto à Caixa Econômica Federal e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa ao presente processo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano	
36000788926202600	2026	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
98.506		BARRA DO PIRAI
Endereço		CEP
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO	E-mail	27.130-430

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44420015	700.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	RS 700.000,00

Valor da Proposta: R\$ 700.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	700.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos	Valor
	700.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

A indicação da aplicação do recurso para contratação da pessoa jurídica, com previsão de aquisição de insumos pela própria entidade contratada, tem como finalidade a realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Resalta-se que a execução dos procedimentos cirúrgicos demanda, de forma indissociável, a disponibilização de equipe multiprofissional qualificada, bem como o fornecimento contínuo de insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos e suporte técnico-operacional, elementos essenciais para a segurança do paciente, qualidade da assistência e continuidade do cuidado. Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica contemplando tanto os recursos humanos quanto os insumos necessários configura-se como estratégia adequada para garantir a integralidade da execução dos serviços.

Destaca-se que tais despesas estão diretamente relacionadas ao custeio e à manutenção dos serviços de média e alta complexidade, compreendendo, entre outros aspectos, a remuneração de profissionais de saúde, aquisição de



insumos e materiais médico-hospitalares, medicamentos, manutenção de equipamentos, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como demais serviços essenciais ao pleno funcionamento das Unidades assistenciais e à realização segura dos procedimentos cirúrgicos.

Ademais, a referida forma de aplicação do recurso encontra-se em conformidade com os instrumentos de planejamento do município, especialmente com a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, os quais foram cadastrados na proposta, de acordo com o Objetivo 5.12: Garantir o custeio de serviços de média e alta complexidade próprios/sob requisição e/ou contratados e/ou conveniados, e a Meta 5.12.1: Assegurar, até o final do período de vigência do Plano Municipal de Saúde, o funcionamento com financiamento de 100% dos estabelecimentos/serviços próprios/sob requisição e/ou contratados e/ou conveniados de média e alta complexidade, garantindo a manutenção contínua dos insumos, recursos humanos, reparos e serviços essenciais.

Dessa forma, a modelagem proposta não apenas atende à finalidade da emenda, como também assegura a adequada execução dos recursos públicos, contribuindo para a garantia da oferta de procedimentos cirúrgicos, redução da demanda reprimida e garantia da continuidade do cuidado aos usuários.

A presente proposta tem como objetivo o fortalecimento da assistência hospitalar no município, por meio da destinação de recursos para custeio e manutenção através de aditivo contratual junto ao Hospital Casa de Caridade Santa Rita, cnes 2287919, unidade essencial na rede de atenção à saúde e referência para atendimentos de média complexidade.

O recurso destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos visa assegurar a continuidade da assistência hospitalar, através da aquisição de insumos necessários para execução das cirurgias e contratação de equipe para execução das cirurgias, garantindo assim a continuidade dos serviços de cirurgia no município.

Metas quantitativas:

- 1) Adquirir 100% dos insumos necessários para execução das cirurgias no Hospital.
- 3) Garantir 100% da contratação de equipe via pessoa jurídica.
- 4) Executar 100% dos recursos da emenda dentro da vigência do aditivo de contrato

Metas qualitativas:

1. Garantir a prestação do serviço em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, assegurando qualidade e segurança assistencial.
2. Manter equipe qualificada e suficiente, promovendo cuidado integral e humanizado aos pacientes.
3. Assegurar infraestrutura adequada, garantindo viabilidade para a realização de procedimentos cirúrgicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

700.000,00



ANEXO II

15/04/2026, 15:22

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de Janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal/fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de Janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788926202600	700.000,00	44420015	700.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------



ANEXO III

14/05/2026 15:38

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP

CNPJ: 07.606.604/0001-49

Agência: 00177 Conta: 000569666701-7

14/05/2026 15:36:04

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00 C
11/05 07:31		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71		
11/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 700.000,00	R\$ 0,00 C
12/05 03:22				
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA

0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva

0800 726 2492

Ouvidoria

0800 725 7474

Alô CAIXA

0800 104 0104